

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO
GABINETE DO PREFEITO

Paulo
LEI Nº 054/2001 DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.000,00 (.Cento e quatro mil reais) com o objetivo de adquirir terrenos na área urbana do Município destinados a construção de casas populares para a população de baixa renda conforme cadastramento já realizado.

Art. 2º. O crédito especial no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

05500 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
486 - Assistência Social Geral
1030 - Aquisição de Imóveis para construção de casas populares destinadas a população de baixa renda.
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.1.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão do excesso de Arrecadação verificado até o mês de julho do corrente ano, conforme previsto no § 3º do Art. 43 da Lei 4.320./64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

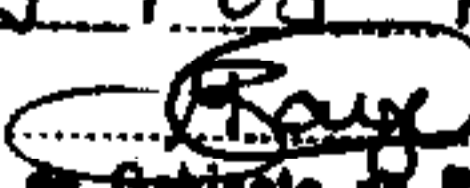
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.


ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura, na data supra citada.


ANDRESSA MARIA BAYER
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg Em 29 1 08 1 01  Chefe de Gabinete de Prefeito
--